



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria do vereador Emanuel Delgado da Silva, que dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Coqueiral”, localizada no Município de Aracruz, em homenagem à vítima do atentado às escolas de Coqueiral em 2022, EMEF “Selena Sagrillo Zuccoloto”.

**AUTOR:** Emanuel Delgado da Silva

**RELATOR:** José Gomes dos Santos

### PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

#### 1- RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei n.º 056/2025, que dispõe sobre A alteração da denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Coqueiral” para EMEF “Selena Sagrillo Zuccoloto”, em homenagem à jovem vítima do atentado



ocorrido nas escolas do bairro Coqueiral em 2022.

Esta proposição visa visa prestar uma homenagem póstuma à jovem Selena Sagrillo Zuccoloto, que, aos 12 anos, perdeu a vida no trágico atentado ocorrido em 25 de novembro de 2022, no bairro Coqueiral, em Aracruz.

Selena era aluna do 6º ano do Centro Educacional Praia de Coqueiral, instituição que também foi alvo do ataque.

Este atentado, que chocou o Espírito Santo e o Brasil, resultou na morte de quatro pessoas, incluindo Selena, e deixou mais de 12 feridos. A escolha de seu nome para a nova denominação da escola busca eternizar sua memória e reforçar o compromisso da comunidade escolar com a promoção da paz, segurança e respeito à vida.

É o breve relatório.

## **2- VOTO DO RELATOR**

Este Relator opita e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** do Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria do vereador Emanuel Delgado da Silva, sobre a alteração da denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Coqueiral” para EMEF “Selena Sagrillo Zuccoloto”.

## **3- CONCLUSÃO**

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de Lei nº 056/2025 está em conformidade com o ordenamento jurídico.



Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz -ES . 21 de agosto de 2025.

José Gomes dos Santos  
**LULA**  
**Vereador (PSB)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 21/08/2025 12:30

Checksum: **0D5B33BF60059CB40D9D727BB9423888332D3362F55D38D358FF0DFA2FB7DEC8**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 21/08/2025 12:57

Checksum: **B02423BF802B279DF0D2E566298B81E6AC6B2F20F6E54D51404D03B6BD3D13D3**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 25/08/2025 07:43

Checksum: **07061B5554FC829379AF12090E03D4A79438E6A8008F1262524A6FAD30A72DBE**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003800350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.